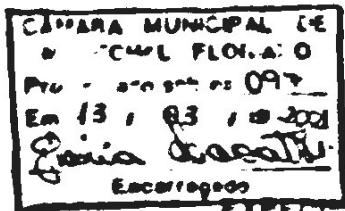


13/03/2001
DIA



EXPEDIENTE DO DIA

EM 13/03/2001

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROJETO DE LEI Nº 005 /2001

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
EFETUAR DESPESAS , OBJETIVANDO A
IMPLEMENTAÇÃO DA CIRETRAN NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO , ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
despesas com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo –
DETRAN , objetivando a implantação da 24ª CIRETRAN , a ser instalada neste
Município de Marechal Floriano .

Parágrafo único - Para efeitos da presente Lei , serão
consideradas as despesas com : locação com imóvel para seu funcionamento , as
reformas necessárias à sua adaptação , aquisição de móveis e equipamentos e
material de consumo .

Art. 2º- Para cobertura das despesas, decorrentes desta Lei
correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 0300103080212.008. 4.1.2.0.00 –
Ficha 40 .

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade ,
revogadas as disposições em contrário .

Marechal Floriano , 02 de março de 2001

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 13 / 03 / 2001
idmlo

Missão de Finanças &
Banco

13 / 02 / 2001
Sexta